

Prezados(as) Senhores(as):

De ordem do Presidente do Conselho Federal de Farmácia, Dr. Walter da Silva Jorge João, informamos que a empresa responsável pelas eleições 2017 instruiu que,

- Conforme disposto na Resolução/CFF nº 604/14 (regulamento eleitoral), o sistema aceitará 800 (oitocentos) caracteres para se disponibilizar espaço para inserção de histórico e proposta resumida de cada candidato ou chapa, sendo que os textos deverão ser codificados em UTF-8, por se trata do padrão de codificação mais utilizado no mundo, para uma correta visualização;

- Quanto as características da foto, ratifica-se ao determinado na terceira instrução: o formato deve ser em **JPEG**, pois é o padrão utilizado pela maioria dos celulares e câmeras fotográficas; como será exibida uma imagem em miniatura, não é necessário que a foto possua uma resolução elevada, sendo que o sistema está configurado para receber imagens de, **no máximo, até 110 KB**; o quadro da imagem exibido será em proporção 3x4 e, assim, a medida aproximada em **Pixels** indicada seria de **220 de largura por 340 de altura**.

Em breve será agendada reunião entre a empresa e os responsáveis de cada CRF para apresentação de layout, instruções técnicas e datas de envio de dados.

Atenciosamente,

Gustavo Beraldo Fabrício

Consultoria Jurídica – CFF